

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2026/1º SEMESTRE
EDITAL UNIT SE, Nº 05, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o 1º semestre de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições: de **01 de setembro de 2025 até 10 de março de 2026**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

1.4. As inscrições para a transferência interna deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br, portal do Magister, acessando com o número da matrícula e a senha.

1.5. Após o candidato realizar a solicitação, o processo será direcionado para análise e verificação do aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. O candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.

2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2026, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE															
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2026.1										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025 (*)
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Arquitetura e Urbanismo (1)	131	Bacharelado	-	10	-	05	05	05	05	05	-	-	5,0	R\$ 1.545,74
	Design Gráfico	60	Bacharelado	-	04	05	05	05	05	-	-	-	-	3,0	R\$ 952,81
	Educação Física (8)	27	-	-	06	-	05	05	05	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.034,59
	Farmácia (2)	118	Bacharelado	-	-	-	-	-	05	05	05	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
	Fisioterapia (3) (8)	88	Bacharelado	-	06	03	03	03	03	03	03	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
	Nutrição (8)	104	Bacharelado	-	08	-	05	-	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 1.320,83
	Psicologia (4) (8)	133	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	02	02	-	-	5,0	R\$ 1.463,95
Manhã/ Tarde	Enfermagem (1) (8)	111	Bacharelado	-	15	10	10	10	10	10	10	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
Tarde	Biomedicina (1)	94	Bacharelado	-	02	-	02	-	02	-	02	-	-	4,5	R\$ 1.607,08
	Direito (1) (8)	136	Bacharelado	-	08	08	08	08	08	08	08	-	-	5,0	R\$ 1.620,72
Tarde/ Noite	Arquitetura e Urbanismo (1)	18	Bacharelado	-	10	05	05	-	-	-	05	-	-	5,0	R\$ 1.545,74
	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	-	04	04	04	04	04	04	04	-	-	4,5	R\$ 1.361,73
	Enfermagem (1) (8)	44	Bacharelado	-	15	10	10	10	10	10	10	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
Noite	Administração (8)	34	Bacharelado	-	05	10	10	10	10	-	10	-	-	4,0	R\$ 843,76
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	165	Tecnólogo	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 787,95
	Biomedicina (1), (5)	102	Bacharelado	-	02	05	-	02	02	02	02	-	-	4,5	R\$ 1.607,08
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	10	-	-	4,0	R\$ 871,02
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	-	04	04	04	-	04	-	04	-	-	4,0	R\$ 1.143,64
	Direito (1)	04	Bacharelado	-	08	08	08	08	08	08	08	-	-	5,0	R\$ 1.620,72
	Educação Física (6) (8)	64	-	-	06	06	06	-	-	-	06	-	-	4,0	R\$ 1.034,59

CAMPUS FAROLÂNDIA
AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2026.1										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025 (*)
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Engenharia Mecânica (8)	158	Bacharelado	-	10	10	10	10	10	10	10	-	-	5,0	R\$ 1.389,00
	Estética e Cosmética (8)	139	Tecnólogo	-	10	10	10	10	10	-	-	-	-	3,0	R\$ 1.055,03
	Fisioterapia (3)	152	Bacharelado	-	06	-	03	03	03	03	03	-	-	5,0	R\$ 1.566,19
	Gastronomia	119	Tecnólogo	-	10	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 1.157,27
	Jornalismo	151	Bacharelado	-	-	-	06	06	-	-	-	-	-	4,0	R\$ 980,06
	Nutrição (8)	114	Bacharelado	-	08	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 1.320,83
	Psicologia (4) (8)	36	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	02	02	-	-	5,0	R\$ 1.463,95
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	-	02	-	-	4,0	R\$ 1.266,31
Integral	Odontologia	35	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	02	02	-	-	5,0	R\$ 3.569,93

CAMPUS ESTÂNCIA
TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2026.1										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025 (*)
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Tarde	Enfermagem (1)	137	Bacharelado	-	-	-	04	04	-	-	04	-	-	5,0	R\$ 1.402,61
Noite	Direito	48	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	-	02	-	-	5,0	R\$ 1.218,61

CAMPUS ITABAIANA
RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2026.1										DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025 (*)
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Tarde	Enfermagem (1)	143	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	5,0	R\$ 1.402,61
Noite	Direito (1)	107	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	-	02	-	-	5,0	R\$ 1.218,61
	Psicologia	168	Bacharelado	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.204,54

(*) O valor a ser praticado nas semestralidades do ano de 2026 será publicado posteriormente a divulgação deste Edital, em conformidade com a lei 9870/1999.

- (1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.
- (2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.
- (3) A critério da UNIT SE, os estágios poderão acontecer no período da manhã e/ou tarde.
- (4) Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.
- (5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Av. João Rodrigues, 200, Bairro Industrial, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.
- (6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.
- (7) A critério da UNIT SE, parte da carga horária dos cursos presenciais supra indicados poderá ser ofertada na modalidade online em conformidade com o percentual permitido pela legislação em vigor e em observância ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos cursos - definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE - quando houver, e com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC
- (8) Cursos de metodologia de projetos: Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através Magister, acessando o site www.unit.br, Portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato de forma presencial, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

6.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.

6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do seguinte período:

DATA
01.09.2025 a 10.03.2026

6.4. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.5. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT, www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail daaf@unit.br.

6.6. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail daaf@unit.br o documento listado abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

6.8. Não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio obtidos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos por candidatos que tenham concluído os estudos antes de completarem 18 (dezoito) anos de idade, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021

6.9. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

6.10. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição.

6.11. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de **30 (trinta) dias úteis** contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, durante a assinatura do contrato, caso o aluno não opte por um outro curso ou por aguardar a nova data de início da turma. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

6.12. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.13. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.14. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

6.15. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

6.16. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

6.17. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

6.18. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

6.19. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

6.20 O candidato se responsabiliza pelas informações prestadas, bem como possui ciência de que a Universidade pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo 1º semestre de 2026, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Universidade Tiradentes aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

7.6. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.7. Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

7.7.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.

7.7.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE e/ou DAAF.

7.9. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do presente Processo Seletivo, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2025